

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
ANEXOS - VOTUPORANGA - SP

matricula

8.595

ficha

nº 1

Votuporanga, 10 de abril de 1980.

MATRICULA Nº 8.595, feita em 10 de abril de 1980, identificando nominalmente o imóvel seguinte: um terreno medindo dez (10) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 23,30-metros de cada lado, correspondentes a 233 metros quadrados; constituído do lote dezenove (19), da quadra quatro (4), CADASTRO n. SO 11 03 04 19, situado à rua Othogamiz Luiz Arantes, lado par, no prolongamento da "Chácara Aviação", nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua Othogamiz Luiz Arantes, do lado direito com o lote 20, do lado esquerdo com os lotes 16, 17 e 18 e nos fundos com o lote 15; imóvel esse distante 17 metros da rua Missao Otuki.- Proprietários: 1) Antenor Guilherme Ribeiro, CPF. 911548718-00, solteiro, maior,- 2) José Guilherme Ribeiro, CPF. 589535238-34, casado e 3) Arlindo Guilherme Ribeiro, CPF. 928134618-49, casado com d. Aparecida de Jesus Ribeiro, todos brasileiros, lavradores, residentes nesta cidade.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 29.110, deste Registro. Eu, Plinio Marin (Plinio Marin), Oficial mandei datilografar e subscrevi.-

R. 1-8.595, feito em 10 de abril de 1980, em virtude do qual o espólio de d. Aparecida de Jesus Ribeiro, por formal de partilha expedido aos 21 de março de 1979, pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça e Anexos da comarca de Tanabi-SP, assinado pelo Exmo.Sr.Dr. José Roberto Lino Machado, MM. Juiz de Direito da comarca de Tanabi, e aditado aos 12/2/1980, desta feita assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Enio Santarelli Zuliani, - MM. Juiz de Direito em exercicio naquela comarca, pelo valor de Cr\$500,00, TRANSMITIU uma parte ideal correspondente a 50% sobre a terça parte do imóvel supra matriculado, ao viúvo-meio e inventariante Arlindo Guilherme Ribeiro, brasileiro, lavrador, residente em Tanabi, CPF.928134618-49, sendo certo que o 1/3 referido foi avaliado em Cr\$1.000,00. A partilha foi homologada por sentença de 5/março/1979, que transitou em julgado, dou fé. Eu, Plinio Marin (Plinio Marin), Oficial mandei datilografar e subscrevi.-

R. 2-8.595, feito em 10 de abril de 1980, em virtude do qual o espólio de d. Aparecida de Jesus Ribeiro, pelo formal de partilha acima referido, pelo valor de Cr\$500,00, TRANSMITIU-uma parte ideal correspondente a 50% sobre a terça parte do



matricula

8.595

ficha

nº 1

VOTO

imóvel retro matriculado, aos herdeiros filhos: 1) Gisela - Francisca Ribeiro, nascida aos 24-1-69,- 2) Carlos Alberto - Ribeiro, nascido aos 22-1-65,- e 3) Gilberto Carlos Ribeiro, nascido aos 8-5-66, brasileiros, menores impúberes, residentes em Tanabi-SP, CPF. 928134618-49 (dependente), cabendo partes iguais a cada um,- sendo certo que o 1/3 referido foi avaliado em Cr\$1.000,00. A partilha foi homologada por sentença de 5/março/1979, que transitou em julgado, do que dou fê. Eu, Plinio Marin (Plinio Marin), Oficial mandei datilografar e subscrevi.-

R.3-8.595, feito em 4 de março de 1985, em virtude do qual os proprietários: 1)- José Guilherme Ribeiro, lavrador, filho de Antonio Guilherme Ribeiro e Ana Roberto, e sua mulher dona Ana Inamorato Ribeiro, doméstica, filha de João Inamorato e Rosa Pardo Garcia, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes a rua Aparecida D'Oeste, 597, em Simonsen, desta comarca, CPF 589 535 238-34; 2)- Antenor Guilherme Ribeiro, RG número 16.395.198-SP, CPF 911 548 718-00, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado a rua Othogamiz Luiz Arantes, 66, nesta cidade; 3)- Arlindo Guilherme Ribeiro, brasileiro, viúvo, lavrador, filho de Antonio Guilherme Ribeiro e Ana Roberto, residente e domiciliado no Sítio Jataí de Cima, em Tanabi-SP, CPF 928 134 618-49; 4)- Carlos Alberto Ribeiro, RG 16.100.182-SP, operador de máquinas e sua mulher dona Luisa de Freitas Garcia Ribeiro, RG 16.517.304-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a rua Jacob Violin, 577, em Tanabi-SP, ela do lar, CPF 080 730 758-06, e 5)- Gilberto Carlos Ribeiro, brasileiro, solteiro, emancipado, operador de máquinas, residente e domiciliado a rua Jacob Violin, 577, em Tanabi+SP, CPF = 928 134 618-49, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada aos 22/2/85, no 2º Cartório de Notas desta comarca, pelo preço de Cr\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), TRANSMITIRAM suas partes ideais correspondentes a 94,44% do imóvel retro matriculado, a José Domingos Teodoro, RG 6.445.559-SP, CPF 531 795 368-53, brasileiro, separado judicialmente, aplainador, residente e domiciliado a rua Peru, 528, na Vila América, nesta cidade. Ficou constando do título que a parte ideal restante de 5,55%, mais ou menos, pertence a menor Gisela Francisca Ribeiro. Consta ainda que as partes responsabilizaram por eventuais débitos fiscais, do que dou fê. Eu, Antonio Carlos Mainardi, escrevente autorizado, datilografei. Eu, Emilio Lievena (Emilio Lievena), Oficial Maior, subscrevi.

AV. 4-8.595, feita em 4 de março de 1985, mediante escritura pública



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
ANEXOS - VOTUPORANGA - SP

matrícula

8.595

ficha

nº 2

VOTUPORANGA, de de 19

pública de compra e venda lavrada aos 22/2/85, no 2º Cartório local e certidão de casamento expedida aos 5/3/85, pelo Cartório de Registro Civil de Tanabi-SP, arquivada em cartório, a fim de ficar constando que Carlos Alberto Ribeiro, contraiu matrimônio em 15/9/84, = sob o regime da comunhão parcial de bens, com Luísa de Freitas Garcia, passando a assinar Luísa de Freitas Garcia Ribeiro, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos Mainardi (Antonio Carlos Mainardi), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

R. 5-8.595, feito em 10 de janeiro de 1986, em virtude do qual a proprietária Gisela Francisca Ribeiro, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, filha de Arlindo Guilherme Ribeiro e Aparecida de Jesus Ribeiro, CPF. 928134618-49 (dependente), no ato assistida por seu pai e tutor nato Arlindo Guilherme Ribeiro, viúvo, lavrador, residentes no Sítio Jatái de Cima, município de Tanabi-SP, por escritura pública de compra e venda de 19 de outubro de 1985, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, pelo preço de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), TRANSMITIU sua parte ideal correspondente a 5,55% do imóvel matriculado sob nº 8.595, a José Francisco de Bessa, RG. 7.467.119-sp, brasileiro, operário, casado sob o regime de separação de bens com dona Maria Teodoro de Bessa, antes da lei 6515/77, residente à rua Rondonia, nº 26, nesta cidade, CPF. sob o nº 589534008-30.- A menor Gisela Francisca Ribeiro transmitiu devidamente autorizada por Alvará Judicial, mencionado no título. A parte ideal ora alienada é oriunda do R. 2-8.595, deste cartório.- Ficou constando do título que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais, do que dou fé. Eu, Guilherme (Guilherme Cazare da Silva), escrevente, datilografei. Eu, Plínio Maximiano (Plínio Maximiano), Oficial, subscrevi.-

R. 6-8.595, feito em 13 de março de 1986, em virtude do qual os proprietários José Domingos Teodoro, RG. 6.445.559-sp, CPF. 531795368-53, brasileiro, separado judicialmente, operário, residente à rua Perú, nº 528, nesta cidade e José Francisco de Bessa, RG. 7.467.119-sp, operário e sua mulher dona Maria Teodoro de Bessa, RG. 16.823.273-sp, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes à rua Rondonia, nº 26, nesta cidade, CPF. 589534008-30, todos brasileiros, por escritura pública de compra e venda de 14 de janeiro de 1986, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, pelo preço de Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), TRANSMITIRAM o imóvel matriculado sob nº 8.595, a: 1) Elisabete Rocha Silva, RG. 13.695.639-sp, CPF.-



matrícula

8.595

ficha

nº 2

verso

CPB. 021345098-48, residente à rua Paraíba, nº 443, nesta cidade,- e a -  
2) Claudio Calegari, RG. 10.124.424-sp, CPF. 852356608-20, residente à -  
rua Seretinga, nº 67, Jardim Imperador, em São Paulo-SP, ambos brasilei-  
ros, solteiros, comerciantes.- O vendedor José Domingos Teodoro, vende -  
94,44% por força do R. 3-8.595 e José Francisco de Bessa e sua mulher -  
vendem 5,55% por força do R. 5-8.595, deste cartório.- As partes se res-  
ponsabilizaram por eventuais débitos fiscais, do que dou fé. -  
Eu, Gilberto Lazare da Silva (Gilberto Lazare da Silva), escrevente ha-  
bilitado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Ofi-  
cial Maior, subscrevi.-

**R. 7-8.595.** feito em 3 de janeiro de 2001, da **PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado sob nº 8.595**, a qual pertence a **Elisabete Rocha Silva**, figurando como **credora** a Prefeitura do Município de Votuporanga, e de outro lado, como **devedora** **Elisabete Rocha Silva**, retro qualificada, em virtude de Execução Fiscal (proc. 2378/99), do valor de R\$526,94 (calculado em dezembro/99), que tramita pelo Serviço Anexo das Fazendas desta comarca. Foi nomeada como fiel depositária a sra. Elisabete Rocha Silva, RG. 13.695.639, residente à rua Othogamiz Luiz Arantes, nº 32, nesta cidade, conforme auto de penhora lavrado aos 21/12/2000, o qual fica arquivado nesta serventia (prot. 110.702), juntamente com uma via do mandado expedido aos 13 de dezembro de 2000, figurando como Juiz do Feito o Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Francisco, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara local. Constatou do auto de penhora a existência de duas construções ainda não averbadas nesta serventia, sendo que a parte ideal penhorada foi avaliada em R\$18.000,00 (dezoito mil reais) do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, Luiz Fernando Góes Liévana (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.

**AV. 8-8.595.** feita em 2 de janeiro de 2007, a fim de ficar constando o **cancelamento da penhora objeto do R. 7 supra**, conforme determinação contida no mandado expedido aos 5 de dezembro de 2006, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, assinado pelo Dr. Antônio Carlos Francisco, Juiz de Direito da SAF local, arquivado nesta serventia (prot. 137.669), do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

**AV. 9-8.595.** feita em 15 de janeiro de 2007, mediante escritura apresentada, a fim de ficar constando o seguinte: a) o **casamento** de Claudio Calegari e Elisabete Rocha Silva, tendo ela passado a assinar Elisabete Rocha Silva Calegari; casamento esse sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado aos 31-01-1987, no Registro Civil de Votuporanga; b) que, por sentença de 18-10-1996, foi homologada a

(Continua na ficha n.º 3)



MATRICULA

8.595

FICHA

3

VOTUPORANGA, DE DE

separação consensual do referido casal, tendo ela voltado a assinar o nome de solteira, ou seja Elisabete Rocha Silva; e c) que, por sentença de 14-10-1998, foi decretado o divórcio do referido casal, tudo conforme faz prova a certidão expedida pelo Registro Civil de Votuporanga, ora apresentada através de xerox autenticada que fica arquivada nesta serventia (prot.137.671), dou fé. Eu, Paulo José da Silva (Paulo José da Silva), escrevente, digitei e subscrevo.

R. 10-8.595, feito em 15 (quinze) de janeiro de 2007, em virtude do qual o proprietário - condômino Claudio Calegari, RG.10.124.424-sp, CPF.852.356.608-20, brasileiro, divorciado, marceneiro, residente nesta cidade, à rua Theodor Wille, n. 4785 (fundos), por escritura publica de doação, lavrada aos 27/outubro/2006, no Primeiro Tabelionato de Notas de Votuporanga (livro 559, fls.249) e pelo valor de R\$15.750,00 TRANSMITIU a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) que possuía no imóvel objeto da presente matrícula à sua filha Gabriela Rocha Calegari, RG.32.720.069-8-sp, CPF.230.653.068-83, brasileira, solteira, menor púbere, com 16 anos de idade, nascida aos 28-3-1990, comerciária, residente nesta cidade, à rua Amazonas, n. 3099, no ato assistida pelo pai, o próprio doador, e pela mãe d. Elisabete Rocha Silva Borges, RG.13.695.639-sp, CPF.021.345.098-48.- Cosntou da escritura qe a doação é pura, simples, sem condições e sem reserva de usufruto, tendo o doador declarado que possui outros meios e rendas para a sua subsistência. Constatou ainda que esta doação foi a única no exercício entre as mesmas partes e que, em razão de seu valor, deixaram de recolher o ITCMD, do que dou fé (prot.137.671).- Eu, Paulo José da Silva (Paulo José da Silva), escrevente, digitei. Eu, Bruno Jose Berti Filho (Bruno Jose Berti Filho), Oficial, subscrevo.

AV. 11-8.595, feita em 15 de janeiro de 2007, mediante requerimento datado de 02-1-2007, a fim de ficar constando que, em data de 21-12-2001, d. Elisabete Rocha Silva, RG.13.695.639-7-sp, CPF.021.345.098-48, casou-se com Lucio Henrique da Silva Borges, RG.29.391.870-3-sp, CPF.272.905.238-06, tendo ela passado a assinar Elisabete Rocha Silva Borges, casamento esse sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado no Registro Civil de Votuporanga, conforme certidão ora apresentada através de xerox autenticada que fica arquivada nesta serventia (prot.137.672),dou fé. Eu, Paulo José da Silva (Paulo Jose da Silva), escrevente, digitei e subscrevo.

AV. 12-8.595, feita em 15 de janeiro de 2007, mediante requerimento datado de 01-02-2007 e certidão municipal n. 569/06, arquivados nesta serventia (prot.137672), a fim de ficar constando que existe no imóvel objeto da presente matrícula, um prédio residencial, com a área de 145,00 m2 de construção, constituído de dois pavimentos (sendo 80,80 m2 no térreo e 64,20 m2 no superior), contendo ainda uma edícula com 31,00 m2, com frente para a rua Othogamiz Luiz Arantes, nº 2332 (ex-nº 32), tudo lançado na Prefeitura em fevereiro/1987; construção essa quite com o INSS, conforme

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

8.595

FICHA

3

VERSO

CND nº 028412006-21036090, emitida aos 06-11-2006, ora apresentada e que também fica arquivada nesta serventia; que, de acordo com a tabela Pini, tal construção tem o valor de R\$143.524,48, dou fé. Eu, [assinatura] (Paulo José da Silva), escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevo.

**AV. 13-8.595**, feita em 08 de setembro de 2010, mediante escritura apresentada, a fim de ficar constando que, por sentença de 14-12-2009, foi homologada a separação do casal Elisabete Rocha Silva Borges x Lucio Henrique da Silva Borges, tendo ela voltado a assinar Elisabete Rocha Silva, conforme faz prova a certidão expedida pelo Registro Civil de Votuporanga, ora apresentada através de xerox autenticada que fica arquivada nesta serventia (prot.156.746), dou fé. Eu, [assinatura] (Paulo José da Silva), escrevente, digitei e subscrevo.

**R. 14-8.595**, feito em 08 (oito) de setembro de 2010, do **Usufruto sobre 50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, figurando como **devedora** Gabriela Rocha Calegari, RG.32.720.069-8-sp, CPF.230.653.068-83, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente nesta cidade, à rua Othogamiz Luiz Arantes, n. 2332; e, de outro lado, como **credora** d. Elisabete Rocha Silva, RG.13.695.639-7-sp, CPF.021.345.098-48, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente no mesmo endereço acima citado,- conforme escritura pública de instituição de usufruto, lavrada aos 16/agosto/2010, no Primeiro Tabelionato de Notas de Votuporanga (livro 618, fls.377).- O usufruto grava exatamente os 50% pertencentes a Gabriela Rocha Calegari, objeto do R.10.- Consta da escritura que tal instituição foi feita a título de doação, e que, por ser a única no exercício em favor da referida beneficiária, se enquadra na isenção prevista na lei do ITCMD, dou fé.- Valor do usufruto: R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).- Prot.156.746.- Eu, [assinatura] (Paulo José da Silva), escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevo.

**R. 15-8.595**, feito em 03 (tres) de março de 2011, em virtude do qual a co-proprietária d. Gabriela Rocha Calegari, RG.32.720.069-8-sp, CPF.230.653.068-83, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente nesta cidade, à rua Othogamiz Luiz Arantes, n. 2332, por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 14/fevereiro/2011, no Primeiro Tabelionato de Notas e Anexos de Votuporanga (livro 627, fls.319) e pelo preço de R\$23.700,00 (vinte e tres mil e setecentos reais), **TRANSMITIU a parte ideal correspondente a 50%** (cinquenta por cento) que possuía sobre o imóvel objeto da presente matrícula à condômina d. Elisabete Rocha Silva, RG.13.695.639-7-sp, CPF.021.345.098-

(CONTINUA NA FICHA N.º 04 )



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

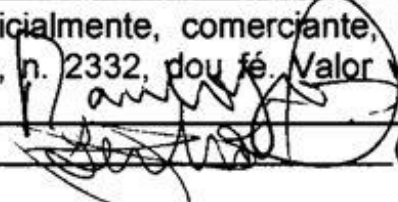
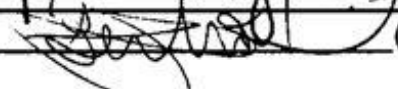
VOTUPORANGA-SP

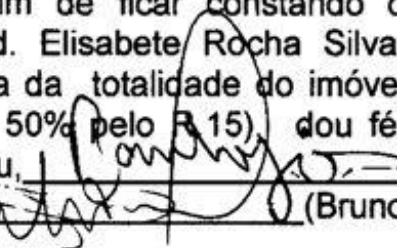
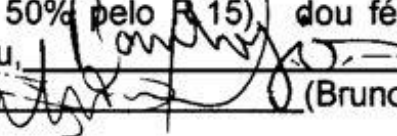
Matrícula


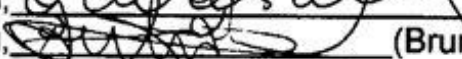
8.595

Ficha

04

brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente nesta cidade, à rua Othogamiz Luiz Arantes, n. 2332, dou fé. Valor venal/2011 (50%): R\$23.688,11 (prot. 160.274).- Eu,  (Paulo José da Silva), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevo.

AV.16-8.595, feita em 03 de março de 2011, a fim de ficar constando c cancelamento do usufruto (R.14), uma vez que d. Elisabete Rocha Silva, credora que era do usufruto, passou a ser proprietária da totalidade do imóvel objeto da presente matrícula (sendo 50% pelo R.6 e 50% pelo R.15), dou fé. Valor venal/2011 (1/3): R\$7.900,00 (prot.160.274).- Eu,  (Paulo José da Silva), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevo.

R. 17-8.595, feito em 6 de agosto de 2014, mediante cédula de crédito bancário nº 073568230010450, datada de São Paulo-SP, aos 31/julho/2014, a fim de ficar constando que a proprietária ELISABETE ROCHA SILVA, RG. 13.695.639-7-SP, CPF. 021.345.098-48, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente à rua Othogamiz Luiz Arantes, nº 2.332, Chácara Aviação, nesta cidade, alienou ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede à avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP (credor), em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, o qual fica constituído como propriedade fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, como garantia do financiamento concedido. Dados da operação: Valor do empréstimo: R\$203.807,50; juros remuneratórios efetivos: (1,65% ao mês) e (21,70% ao ano); valor da parcela: R\$4.030,16; vencimento da 1ª parcela: 31-8-2014; quantidade de parcelas: 180; periodicidade das parcelas: mensais; vencimento da última parcela: 31-7-2029; capitalização de juros: mensal; juros moratórios: 1% ao mês; multa moratória: 2%; custo efetivo total - CET (25,57% ao ano); valor de avaliação do imóvel para venda em público leilão: R\$340.000,00.- Os demais dados e condições constam da via não negociável arquivada nesta serventia (prot. 185.388), do que dou fé. Eu,  (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 18-8.595, feita em 13 de maio de 2019, mediante requerimento de 08 de maio de 2019, para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, São Paulo-SP. A devedora fiduciante, Elisabete Rocha Silva, já qualificada no R.17, foi intimada em 15 de abril de 2019, pelo

Matrícula

**8.595**


ficha

**04**

verso

Registro de Títulos e Documentos anexo a esta Serventia, para satisfazer as prestações vencidas, tendo decorrido o prazo legal sem a quitação do débito, em 30 de abril de 2019. ITBI: recolhido, conforme comprovante que fica arquivado nesta Serventia, juntamente com os demais documentos apresentados. Valor da consolidação: ~~R\$243.368,02~~. Base de cálculo utilizada para recolhimento do ITBI: ~~R\$449.682,67~~, dou fé (Protocolo nº 219.673, de 18/03/2019).

Eu,  (Renato Shodi Okumura), escrevente.

Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.